



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 08
Prop. 27/05
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EMENDA Nº 01 /2005

PROJETO DE LEI Nº 012/2005

*Aprovada
8 favor
01 ausente
Pes. 14/03/05*

DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZES DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCON, NOS ESTABELECIMENTOS FORNECEDORES DE PRODUTOS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Acrescenta Artigo no Projeto de Lei em epígrafe renumerando os demais:

Art.

A fiscalização da presente Lei, bem como, a aplicação de suas sanções é da competência do Órgão de Defesa e Proteção do Consumidor conveniado com o Município, desde que não confronte com Legislação hierarquicamente superior.

SALA DAS SESSÕES, EM 07 de Março de 2005


PAULO MATTIOLI JÚNIOR
Vereador